



Vereador Fernando Cabral  
Bom Despacho-MG  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

Of. Nº 056/2021/VFC

Bom Despacho, 24 de junho de 2021

A Sua Excelência  
Senhor Vereador Professor Éder Tipura  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças  
Praça Floriano Peixoto, Nº 40  
35600-000 Bom Despacho-MG



**Assunto:** Encaminha relatório e voto relativo ao PLOE Nº 55/2021 que autoriza contratação de crédito com o BDMG

Senhor Presidente

Em anexo, relatório e voto deste vereador quanto ao PLOE em epígrafe.

Atenciosamente

  
Vereador Fernando Cabral  
Assinado digitalmente  
2021-06-24 11:04:01 -03



Vereador Fernando Cabral  
Bom Despacho-MG  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

Anexo único  
Relatórios e votos



### Relatório

Cuida-se do PLOE 55/2021 que pede à Câmara autorização para contratar crédito no valor de R\$ 2.980.970,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) para aquisição de usina de asfalto e outros equipamentos.

### Voto

Ideologicamente tenho o entendimento de que a Administração Pública deve cuidar das funções típicas de estado e deixar à iniciativa privada as demais atividades.

No caso do Município, as atividades típicas de estado são a fiscalização, a arrecadação, a administração da cidade. Na administração compreende-se o planejamento urbano, o apoio à saúde tal qual definido pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Com igual ou maior relevância, estão o ensino infantil e fundamental. Nesta área o Município deve assumir responsabilidade integral.

Responsabilidade integral, neste contexto, não significa abdicar do apoio da iniciativa privada. Várias atividades da saúde e da educação podem (e algumas devem) ser delegadas à iniciativa privada. O que o Município não pode delegar é sua responsabilidade direta e imediata para que as crianças tenham acesso à educação e todos tenham acesso à saúde.

Em nome da clareza cito alguns exemplos na área de saúde que podem ser delegados: realização de cirurgias, exames de alta complexidade, consultas com especialistas médicos. Contratar tais serviços é mais barato do que realizá-los todos diretamente.

Da mesma forma, na educação uma área em que se destaca a contribuição da iniciativa privada é o transporte escolar. A execução direta, comprovadamente, custa mais caro do que a contratação de terceiros para prestar os serviços.

Mas, além da questão ideológica – ou seja, de entendimento das funções de estado – há uma questão concreta: a despeito da ilusão de muitos, a execução direta de serviços pelo Município tipicamente custa muito mais caro do que a execução indireta, mediante contratação.

Os motivos para isto são vários, mas os números extraídos do Município de Bom Despacho – e também de muitos outros municípios brasileiros – mostram que o estado executa de modo mais lento, mais caro e com menor qualidade.

É o caso, já repetidamente demonstrado, da fabricação e aplicação de asfalto, serviços de terraplenagem, manutenção e reforma de estradas, construções em geral.

Quando o custo é medido **por unidade produzida**, levando-se em conta uma planilha realista de insumos, a execução direta sempre custa mais caro do que a contratação de terceiros. Geralmente não é pouco mais caro, mas muito mais caro.



**Vereador Fernando Cabral**  
**Bom Despacho-MG**



Por isto, tenho o entendimento de que o Município não deve ter usina de asfalto. Além disto, deve se livrar da maioria das máquinas e equipamentos que já tem.

Usinagem de asfalto, pavimentação de vias, construção de pontes, manutenção de estradas e atividades conexas devem ser entregues à iniciativa privada mediante licitações honestas e bem-feitas, seguidas de boa fiscalização do próprio Poder Executivo e do Legislativo.

Ressalto que o PLOE 55/2021 é legal e constitucional. Mas ressalto, também, que o veja bastante prejudicial às finanças municipais e aos interesses da população.

Como o projeto é legal e constitucional, opino que deve ser levado a plenário. Como é prejudicial à população, opino que o plenário deve votar pelo seu arquivamento.

Finalmente, acrescento que se o Senhor Prefeito conseguir financiamento equivalente para aplicar nos resultados e não nos meios, terá meu apoio entusiasmado.

Por meios refiro-me a usinas, máquinas e equipamentos.

Por resultados refiro-me à aplicação dos créditos diretamente à pavimentação de vias, melhorias nas estradas rurais, construção de pontes e atividades conexas.

Bom Despacho, 24 de junho de 2021



Fernando Cabral  
Vereador